



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

PROTOCOLO
Protocolo no Livro N.º 004
as folhas 101 sob N.º 573
Câmara Municipal 13/08/04
[Assinatura]
Funcionário/Encarregado

Projeto de Lei n. 013 /2004

de 13 de agosto de 2004.

APROVADO

Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.

em Sessão: Ordinária Dispõe sobre denominação e da
de 16 Setembro/2004 outras providências.

Presidente

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de
Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o **Campo Gramado, localizado no bairro
centro (Alvoradinha), nesta cidade, doravante denominado
ROSENDO PEREIRA DA SILVA, "O ROSENÃO"**, em homenagem
póstuma ao saudoso ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 13 dias do
mês de agosto de 2004.

[Assinatura]
Ver. JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS/PSDB

Em anexo: Curriculum Vitae.

Rua José Antonio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga – Fone/Fax: 62 421-1366 / 421-2077.